



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Exposição Agropecuária de Cordeiro, tradicional evento que em 2026 alcançará sua 82ª edição, consolidou-se ao longo dos anos como um marco no calendário municipal, regional e nacional. Reconhecida tanto pelo seu relevante papel no fomento ao agronegócio quanto pela sua expressividade como evento de grande porte na área do entretenimento, a Exposição integra, de forma indissociável, o patrimônio cultural e econômico do Município de Cordeiro.

2.2 No segmento agropecuário, o evento atrai empresários e investidores da indústria e do comércio rurais, reunindo renomadas marcas do setor, criadores e expositores de animais. Destaca-se também pela realização de etapas de competições de equinos e bovinos de relevância nacional.

2.3 No campo do entretenimento, a Exposição vem recebendo artistas de destaque no cenário musical brasileiro, atraindo expressivo público para a área de shows, o que potencializa sua abrangência e impacto econômico.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 718129/FLS: 07
Ass.: 18

2.4 A relevância do evento foi reconhecida formalmente por meio da Lei Estadual nº 7.285/2016, que concedeu ao Município de Cordeiro o título de “Cidade Exposição”, e pela Lei Estadual nº 9.352/2021, que declarou a Exposição de Cordeiro como “Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial”, valorizando seu significado histórico, cultural e econômico para a região.

2.5 Considerando a magnitude da Exposição Agropecuária de Cordeiro, a elevada circulação de pessoas e bens, bem como a diversidade de atividades realizadas durante o evento — que envolvem apresentações artísticas, exposições de animais, competições e operações logísticas complexas —, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas para proteção do ente público contra riscos patrimoniais e pessoais.

2.6 Portanto, diante do porte e da relevância do evento, da afluência estimada de público e da obrigação do gestor público de zelar pelo interesse coletivo e pelo erário, a contratação da apólice de seguro configura-se como medida indispensável para a mitigação de riscos, preservação da imagem institucional e proteção jurídica e financeira do Município.

2.7 A estimativa da contratação foi estabelecida com base em análises históricas das contratações realizadas em edições anteriores da Exposição, devidamente atualizadas para a realidade do mercado, e no público projetado para a edição corrente, assegurando que a cobertura contratada seja compatível com a dimensão e a natureza do evento.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1 **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo

3.2. Equipe responsável pelo planejamento da contratação:

a) Pablo Sérgio de Freitas – Secretário de Turismo – Matrícula nº 016251802

b) Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon – Assessora Especial de Políticas e Planejamento de Turismo – Matrícula nº 016251949

c) Joberson Correa Lopes – Coordenador de Turismo – Matrícula nº 016251917



cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal;

- V. Decreto Municipal n.º 164/2022, que regulamenta a prioridade local/regional nas contratações públicas das microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Municipal de Cordeiro, conforme art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que for aplicável.

5.5 Requisitos Gerais da Solução

5.5.1 Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- I. Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- II. Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- III. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- IV. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- V. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- VI. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- VII. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- VIII. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.
- IX. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas



na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Avaliação comparativa (Benchmarking)

6.1.2 Por se tratar de serviço comumente ofertado por empresas do ramo, entende-se que não haverá grandes obstáculos para a oferta do serviço. Embora no último processo de contratação o Município tenha enfrentado consideráveis dificuldades durante a fase de cotação de preços, devido à limitada resposta inicial do mercado, o certame foi concluído com sucesso, contando com a participação efetiva de empresas interessadas. Essa experiência demonstra que, apesar dos desafios iniciais, não há impedimentos para a concretização da contratação.

6.2 Consulta a Fornecedores

6.2.1 No momento, resta prejudicada a consulta junto fornecedores, o que será devidamente realizado após a elaboração do Termo de Referência.

6.3 Análises de contratações anteriores

6.3.1 Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo Município de Cordeiro para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Financeiro	Órgão	Ato Administrativo
0940/2023	Secretaria de Turismo	Dispensa
2024	Contemplado em Projeto Incentivado	
0151/2025	Secretaria de Turismo	Dispensa Eletrônica nº 90032/2025

6.4 Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos



6.4.1 Considerando que essa demanda foi contratada de forma semelhante em anos anteriores e que o valor não é elevado, não foram buscadas opções em outros Órgãos Públicos com demandas similares às do objeto a ser contratado, devido as suas particularidades, como público estimado diário, período de realização do evento e à área de cobertura do seguro.

6.5 Análises das soluções disponíveis no mercado

6.5.1 Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Contratação de empresa para prestar o serviço	<p>a) Competitividade: amplia o universo de fornecedores, garantindo isonomia.</p> <p>b) Transparência: processo formal, com etapas claras e publicidade no PNCP.</p> <p>c) Possibilidade de melhores preços e condições devido à concorrência.</p> <p>d) Segurança jurídica: reduz risco de questionamentos pelos órgãos de controle.</p>	<p>a) Tempo maior para conclusão, devido à fase preparatória e à tramitação processual.</p> <p>b) Custo administrativo mais elevado (publicações, comissão ou agente de contratação).</p> <p>c) Pode não ser eficiente quando o prazo para o evento for muito curto.</p>
Execução do serviço pelo próprio órgão	<p>a) Rapidez na contratação, importante em situações emergenciais ou quando comprovada inviabilidade de competição.</p> <p>b) Menor custo processual: menos atos e menos tempo de tramitação.</p> <p>c) Adequado quando o seguro é fornecido apenas por empresa específica.</p>	<p>a) Maior risco de questionamentos se a motivação não estiver bem fundamentada.</p> <p>b) Possível perda de oportunidade de obter melhores condições no mercado por falta de competição.</p>
Carona (Adesão a Ata de Registro de Preços)	<p>a) Agilidade: aproveita processo licitatório já concluído por outro órgão.</p> <p>b) Economia processual: dispensa fase interna de licitação.</p>	<p>a) Limitações quantitativas: não pode ultrapassar o quantitativo registrado para o órgão gerenciador e caronas.</p>



	c) Possibilidade de obter preços competitivos já pactuados no SRP.	b) Dependência da vigência e condições da ata original. c) Menor customização: condições já predefinidas na licitação original, o que pode não atender integralmente às especificidades do evento.
--	--	---

6.6 Escolha do objeto da contratação

6.6.1 De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o **Modelo A - Contratação de empresa para prestar o serviço**, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, para atendimento dos serviços elencados no presente estudo, tendo em vista que existe competitividade de mercado e tempo hábil para contratação do serviço antes do evento, previsto para ser realizado em julho de 2026.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os serviços pretendidos para Seguro do Evento Expo Cordeiro incluem atividades típicas, tais como: contratação de Apólice de Responsabilidade Civil do Evento 82ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cordeiro – 2026, prevista para ocorrer entre os dias 11 a 19 de julho de 2026, no Parque de Exposições Raul Veiga, de modo a respaldar a Prefeitura Municipal de Cordeiro por danos corporais e materiais a terceiros.

7.2 As especificações técnicas do objeto desta contratação estarão detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

7.2.1 Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Descrição Resumida	Quant	Unid
1	Contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para o Evento 82ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cordeiro – 2026, de acordo com as informações apresentadas abaixo, de modo a	01	Serv.



<p>respaldar a Prefeitura Municipal de Cordeiro por danos corporais e materiais a terceiros.</p> <p>Local do Evento: Parque de Exposições Raul Veiga – Bairro Centro. Data do Evento: 11/07/2026 à 19/07/2026 Público diário estimado: 29.900 pessoas Data Mínima de Cobertura do Seguro: 09/07/2026 à 20/07/2026 Cobertura Mínima Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Área de Cobertura: Conforme Croqui em anexo.</p> <p>Áreas que NÃO estão incluídas nesta contratação, pois serão seguradas pelas empresas permissionárias contratadas: Camarote, Estacionamento e Rodeio.</p>		
---	--	--

8 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A estimativa da contratação foi estabelecida com base em análises históricas das contratações realizadas em edições anteriores da Exposição, devidamente atualizadas para a realidade do mercado, e no público projetado para a edição corrente, assegurando que a cobertura contratada seja compatível com a dimensão e a natureza do evento.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1 De acordo com a Lei Federal 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9.1.2 No caso em tela, optou-se por utilizar o parâmetro II, conforme abaixo:

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do Evento Expo Cordeiro	Empenho nº 0952/2025	01	R\$ 20.992,98	R\$ 20.992,98

9.2 Por se tratar de uma contratação específica, devido a forma em que se dará a prestação do serviço, os valores apresentados poderão sofrer alterações, e o valor estimado para a Licitação será de fato conhecido na etapa de cotação de preços, a ser realizada pelo Setor de Compras, conforme Instrução Normativa CGM n.º 001/2025.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Considerando as características do objeto, não se vislumbra a oportunidade de parcelamento da solução, tendo em vista tratar-se de serviço único.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Trata-se de contratação autônoma, não condicionada à execução prévia de outros processos licitatórios ou contratações. Contudo, integra o conjunto de processos que viabilizam a realização do Evento Expo Cordeiro 2026, estando vinculado ao planejamento global do evento.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A contratação de Apólice de Responsabilidade Civil objetiva assegurar a proteção patrimonial e jurídica da Prefeitura Municipal de Cordeiro contra eventuais prejuízos decorrentes de danos corporais



e/ou materiais causados a terceiros durante a realização da 82ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cordeiro – 2026, prevista para ocorrer de 11 a 19 de julho de 2026, no Parque de Exposições Raul Veiga.

12.2 Com a medida, pretende-se:

12.2.1 Garantir cobertura securitária adequada para indenizações oriundas de sinistros ocorridos no perímetro e no período do evento, abrangendo atividades de montagem, realização e desmontagem das estruturas e atrações.

12.2.2 Mitigar riscos financeiros e jurídicos à Administração Municipal, conforme princípios de planejamento e gestão de riscos.

12.2.3 Assegurar tranquilidade operacional para organizadores, expositores, parceiros e público, reforçando a credibilidade institucional e a imagem positiva do Município.

12.2.4 Cumprir exigências normativas e de segurança aplicáveis a eventos de grande porte, atendendo às recomendações de órgãos fiscalizadores e às boas práticas de gestão pública.

12.2.5 Viabilizar a realização do evento com segurança jurídica, reduzindo o potencial de litígios e assegurando a continuidade das edições futuras.

12.3 A adoção dessa cobertura visa alinhar-se ao interesse público, protegendo o erário e a população, bem como garantindo a realização do evento em conformidade com os preceitos da economicidade, eficiência e responsabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Quanto à estrutura física

13.1.1 Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.



13.2 Quanto à capacitação dos servidores

13.2.1 O Secretário Requisitante avaliará se os servidores envolvidos na presente contratação possuem a expertise necessária, instruindo a realização de cursos de aprimoramento ou a substituição de membros da equipe, caso entenda necessário.

14 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1 A contratação de apólice de seguro não envolve aquisição de bens ou execução de serviços que possam gerar impactos ambientais diretos ou indiretos, tampouco há consumo de recursos naturais, geração de resíduos ou emissão de poluentes durante sua execução.

14.2 Trata-se de serviço de natureza exclusivamente administrativa e intangível, voltado à proteção patrimonial e à cobertura de riscos, não havendo relação com processos produtivos ou operacionais que permitam a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental.




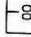
Cordeiro, 25 de agosto de 2025.

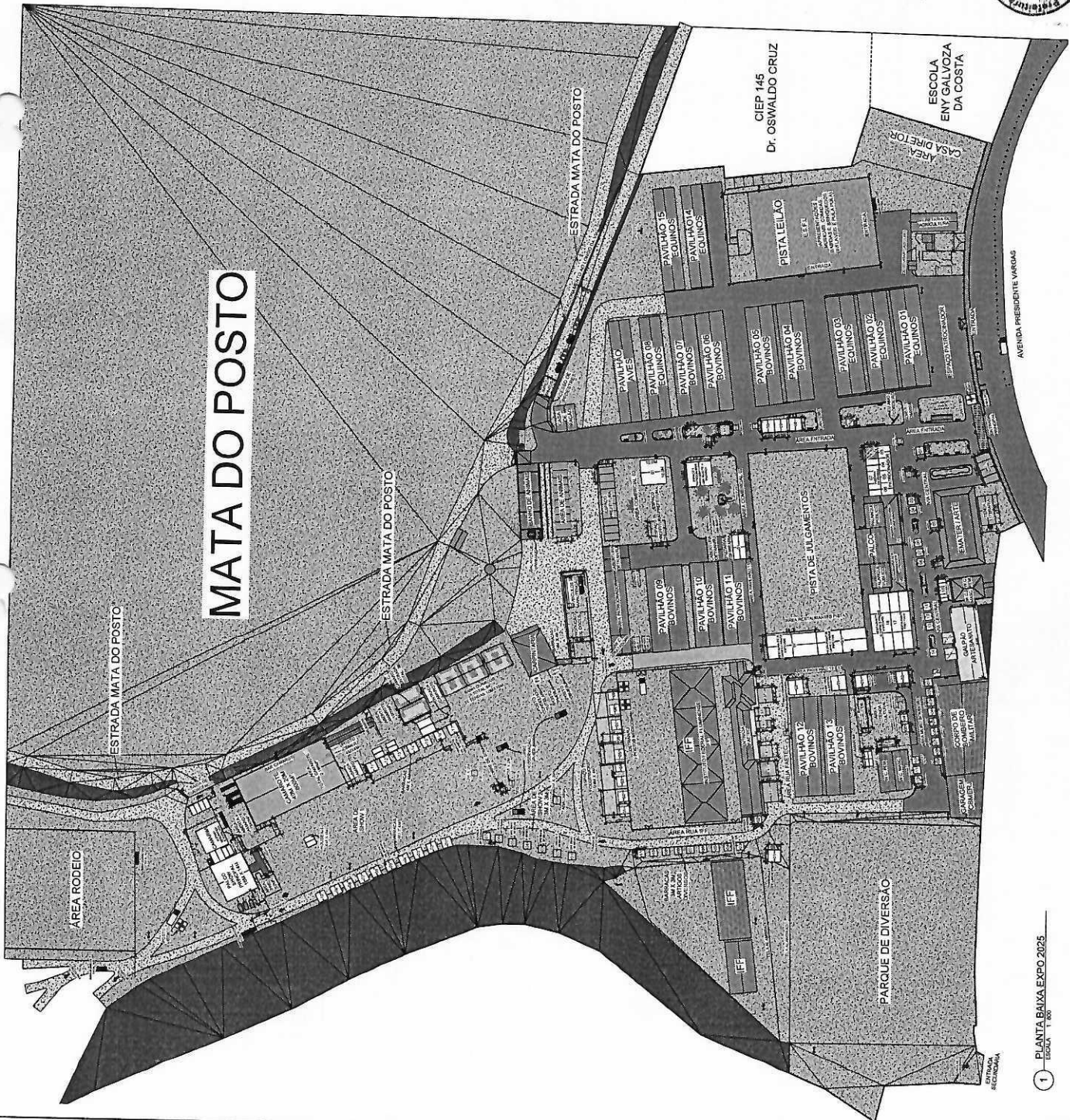
Elaborado por: Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon Assessora Especial de Políticas e Planejamento de Turismo Matrícula nº 016251949	Aprovado por: Pablo Sérgio de Freitas Secretário Municipal de Turismo Matrícula nº 016251802
--	---



2 - LOCALIZAÇÃO
 LATITUDE: -22,026078
 LONGITUDE: -42,360297



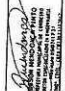
-LEGENDAS-

-  - ÁREAS CEDIDAS (E.S.F.L) = 08 ÁREAS
-  - ÁREAS CEDIDAS ARTESANATO = 05 ÁREAS
-  - ÁREAS PREFEITURA = 06 ÁREAS
-  - ÁREAS COMERCIALIZÁVEIS = 104 ÁREAS



MATA DO POSTO

1 - PLANTA BAIXA EXPO 2025
 ESCALA: 1:800

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO SMU <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</small>	PRONCHA	01 / 05
	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2025	
ESCALA Como indicado	DATA DE IMPRESSÃO 13/03/2025 12:26:55	DESENHO MATEUS S BRITTO SMU - DPE
PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO CENTRO, CORDEIRO - RJ, CEP: 28540-000		
PROJETOS		
PLANTA BAIXA CROQUI 1.9		
REPRESENTANTE LEGAL:		
 LEODAN LOPES MELHORANCE PREFEITO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
 ENGENHEIRO CIVIL ROSSON MOURA PINTO CREA-RJ: 2021102847		

Secretaria Municipal de Administração
 Processo nº 712825 FLS: 19
 Ass.: 